PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Segunda-feira, 29 de dezembro de 2025 | Ano XX | Edição 2256 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Saúde 2
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/CGAB Nº 014, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pelo Decreto nº 7.177/2025.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO, Chefe de Gabinete, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 7.177, de 19 de novembro de 2025, em especial os artigos 4º e 5º;

CONSIDERANDO a solicitação formal de substituição apresentada por membro da Comissão do Processo de Sindicância nº 9541/2025, referente a Portaria/GAB nº 134 de 24 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a regular condução dos trabalhos administrativos e disciplinares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão, composta pelos seguintes servidores públicos municipais, todos efetivos e estáveis:

I – Lucas Avancini Mantovani - Presidente;

II – Mariana Barbosa de Mattos Hilário - Membro.

Artigo 2º - A designação ora efetuada observa os requisitos previstos no Decreto Municipal nº 7.177/2025, mantendo-se inalteradas as demais disposições.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 29 de dezembro de 2025.

ANA CAROLINA RABELO ALBERTO

Chefe de Gabinete

Publicada na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Amparo,

aos 29 de dezembro de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Prot. 20251162/2025 - FARMACIA GEMA GALGANI LTDA EPP

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site *https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic*

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os ***Serviços de Saúde*** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo, 26 de Dezembro de 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO

COMTUR - CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO ORDINÁRIA DE JANEIRO DE 2026

Amparo/SP., 29 de dezembro de 2025.

O Conselho Municipal de Turismo de Amparo - COMTUR torna público o dia, local e horário de sua próxima reunião, aberta ao público, e convoca todos os membros da gestão 2025-2027, para a reunião ordinária que ocorrerá no dia **05 de janeiro de 2026, às 18h30min,** na Prefeitura Municipal "Prefeito Carlos Piffer" - Sala de Licitações - Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP - CEP: 13900-400.

A reunião se dará apenas em formato presencial.

Sem mais para o momento, desde já elevo protestos de estima e consideração, estando disponível para quaisquer esclarecimento que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Leandra Camargo Verdurico
Presidente do COMTUR

1

Conselho Municipal de Turismo

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 – Caixa Postal 62 – Amparo/SP – CEP: 13900-904
Telefone (19) 3808-8400 – CNPJ 43.467.992/0001-74 – IE 168.131.370.116
www.saaeamparo.sp.gov.br contato@saaeamparo.sp.gov.br

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto informa que já estão disponíveis, na rede de computadores da Autarquia, as apresentações das empresas credenciadas para o fornecimento e administração do cartão eletrônico magnético com chip destinado à concessão do benefício do vale-alimentação aos servidores municipais.

O presente comunicado visa atender ao dispostos nos termos constantes no art. 79, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 47, § 3º, da Resolução Legislativa nº 327/2024 e do art. 3º, II, do Decreto Federal nº 11.878/2024, no âmbito do **CREDENCIAMENTO Nº 004/2025**, em especial ao que estabelece as cláusulas 9.2 a 9.4 do respectivo edital.

Assim, cada servidor será responsável por selecionar, entre as empresas credenciadas, aquela que melhor atender às suas necessidades, para o fornecimento e administração do cartão de vale-alimentação, nos termos do credenciamento.

Para fins de transparência e participação, cada servidor deverá analisar as apresentações disponíveis e realizar sua escolha individual, com base no material fornecido por cada empresa e disponibilizado na rede de computadores da autarquia, na pasta:

PÚBLICO > APRESENTAÇÃO VALE ALIMENTAÇÃO

O Termo de Seleção será encaminhado ao local de trabalho para preenchimento manifestação de preferência de cada servidor, com sua assinatura e devolução ao Departamento de Recursos Humanos, sob supervisão e controle de entrega da chefia imediata.

Caso o servidor não possua acesso à rede de computadores e à pasta contendo as informações necessárias para análise das empresas de vale-alimentação antes da escolha, deverá procurar sua chefia imediata ou o setor de Recursos Humanos, onde lhe serão apresentadas as propostas das empresas participantes.

Alertamos aos servidores que a não realização da seleção até o dia 06/01/2026, a escolha será automaticamente direcionada à empresa credenciada que apresentar o maior número de beneficiários. Além disso os servidores poderão alterar sua opção somente após transcorridos 12 (doze) meses, contados a partir da data da última seleção realizada, conforme disposto no item 2.9 do Termo de Referência

Amparo, 18 de dezembro de 2025.

LUCAS VINICIUS HENRIQUES DA SILVA
Gerente de Administração

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
Rua José Bonifácio, 300 – Caixa Postal 62 – Amparo/SP – CEP: 13900-904
Telefone (19) 3808-8400 – CNPJ 43.467.992/0001-74 – IE 168.131.370.116
www.saaeamparo.sp.gov.br contato@saaeamparo.sp.gov.br